



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2024

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Luiz Henrique Lanes Doyle

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA:

É de suma importância e emergência a aquisição de material a contratação de serviços para manutenção da porta e freio do veículo de transporte escolar placa jbo8g09 e manutenção da embreagem do veículo de transporte escolar placa iub5i95, por conta de serem partes muito importantes para o funcionamento do veículo, e conseqüentemente para o transporte dos alunos, e que se encontram danificadas, prejudicando diretamente a prestação do serviço de transporte escolar.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, om intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição de material e contratação dos serviços.

2. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DOS VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACAS JBO8G09 E IUB5I95.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria Municipal de Educação precisa fazer a aquisição de material e contratação de serviços para suprir a demanda de manutenções do transporte escolar, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA JBO8G09.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO DE NYLON 6MM.	UN	0,30	R\$ 6,00	R\$ 1,80
2	UNIÃO PARA TUBO.	UN	01	R\$ 12,00	R\$ 12,00
3	TEE UNIÃO PLÁSTCO INSTANTÂNEA.	UN	01	R\$ 17,00	R\$ 17,00
4	MÃO DE OBRA REPARAÇÃO DA MANGUEIRA DA PORTA E REGULAÇÃO DE FREIOS	SVÇO	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
Total					R\$ 170,80



Finalidade: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA IUB5I95.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARRUELA VEDAÇÃO 14MM.	UN	02	R\$ 1,00	R\$ 2,00
2	FLUIDO FREIO DOT.	UM	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
3	ROLETE GARFO EMBREAGEM.	UN	02	R\$ 272,00	R\$ 544,00
4	MANCAL EMBREAGEM	UN	01	R\$ 1.197,00	R\$ 1.197,00
5	MÃO DE OBRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SVÇO	01	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
6	SERVIÇO AUXILIO PARTIDA	SVÇO	01	R\$ 55,00	R\$ 55,00
7	SERVIÇO SCANNER SISTEMA ELÉTRICO	SVÇO	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Total					R\$ 3.378,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que a porta, freio e embreagem são partes fundamentais para o funcionamento dos veículos e andamento do transporte escolar, e que as mesmas se encontram com problemas, é imprescindível que sejam adquiridas as peças e contratados os serviços já descritos acima para que os veículos de transporte escolar placas jbo8g09 e iub5i95 voltem ao funcionamento normal e não comprometam o transporte dos alunos.

Também salientamos que devido a demanda de transporte escolar no município é importante que tenhamos o máximo de veículos ativos possível, para que assim não precise ser feito o cancelamento de linhas ou até a utilização de veículos que não suportam algum trajeto específico devido a terrenos muitas vezes irregulares e acidentados.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;



- 6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente objeto será exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Luiz Henrique Lanes Doyle e o(a) Sr(a) Guilherme Escobar Borges.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.



10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição de material e contratação dos serviços é de R\$ 3.548,80 (Três Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos adquiridos e serviços a serem prestados, devem obedecer aos prazos da empresa.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 05 de novembro de 2024.

Secretário(a) Municipal de Educação


Responsável pelo Termo
Luiz Henrique Lanes Doyle
Assessor do Secretário(a)
de Educação
Portaria nº 003/2023